



**EDITAL Nº 001/2020 – ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

**MODALIDADE: CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS E EMPREGO PÚBLICO**

**MUNICÍPIO: ARMAZÉM/SC**

**CONSOLIDADO: Retificado pelos Editais 02/2020, 03/2020, 07/2020 e 09/2020**

**JOSÉ BENJAMIM ARENT**, Prefeito de Armaazém/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal de Armaazém/SC, sob égide do Regime Estatutário - Lei Complementar nº 1.591, de 05 de maio de 2014 e demais legislações específicas referente à criação e/ou regulamentação dos cargos e emprego público, constante neste Edital, bem como suas alterações e/ou complementos, com a execução técnico-administrativa da empresa Atena Assessoria Educacional, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e seus anexos.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no **Mural da Prefeitura Municipal de Armaazém**, bem como, na internet, pelos *sites* [www.armazem.sc.gov.br](http://www.armazem.sc.gov.br) e [atena.listaeditais.com.br](http://atena.listaeditais.com.br), sendo seu extrato veiculado no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina.

Os demais editais relativos às etapas do Concurso Público serão publicados no **Mural da Prefeitura Municipal de Armaazém**, bem como, na internet, nos *sites* acima mencionados.

O Concurso Público seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

<b>CRONOGRAMA</b>	
02/03/2020	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
03 e 04/03/2020	Prazo para impugnação do Edital de Inscrições
05/03/2020	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições (caso houver recursos)
<b>06/03 a 05/04/2020</b>	<b>Período de Inscrições</b>
06/03 a 23/03/2020	Período de solicitação de Isenção de taxa de inscrição
27/03/2020	Divulgação da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição (Caso houver)
30 e 31/03/2020	Período para interposição de recursos das isenções indeferidas
02/04/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra indeferimento do pedido de isenção (caso houver recursos) e Homologação das Inscrições isenta de taxa de inscrição
<b>06/04/2020</b>	<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>
13/04/2020	Publicação do Rol dos Inscritos e divulgação dos pedidos de atendimento e vaga especial
14 e 15/04/2020	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição e do não deferimento do pedido de atendimento e vaga especial
20/04/2020	Publicação do julgamento dos recursos do não deferimento do pedido de inscrição e do atendimento e vaga especial (caso houver recursos), Homologação das Inscrições e dos pedidos de atendimento e vaga especial e convocação para Prova Objetiva
<b>09/08/2020</b>	<b>Realização da Prova Objetiva e Prova Prática</b>
09/08/2020	<i>Divulga o gabarito da prova objetiva - Após as 18h</i>
10 e 11/08/2020	<i>Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova objetiva</i>
19/08/2020	<i>Publicação do julgamento dos recursos contra a formulação das questões e da discordância com o Gabarito (Caso houver Recurso), Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da Prova Objetiva, da Prova Prática, da Prova de Títulos e a respectiva classificação provisória.</i>



20 e 21/08/2020	Prazo para recursos da nota da prova objetiva, prática, de títulos e classificação.
26/08/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, prática e de títulos (caso houver recursos) e Homologação do resultado final

*Cronograma retificado pelos Editais 07/2020 e 09/2020*

As datas definidas neste Edital poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados. Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF.

É importante destacar que todos os interessados em participar deste Concurso Público deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Por se tratar de Processo Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste processo, divulgados nos meios acima mencionados.

Os documentos solicitados neste processo poderão ser apresentados em cópia autênticas em cartório ou cópia simples escaneadas via sistema – Área do candidato. *(Retificado pelo Edital 03/2020)*

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Municipal Fiscalizadora do Concurso Público** em conjunto com a **Atena Assessoria Educacional**.

## CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas legais e à formação de cadastro reserva do quadro geral de Cargos Públicos e Emprego Público da Prefeitura Municipal de Armazém, para os cargos/emprego mencionados na tabela deste capítulo.

1.2. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público e convocados para nomeação estarão sujeitos conforme regulamentação do Regime Estatutário - Lei Complementar nº 1.591/2014; Lei nº 946/1999; Lei nº 1.476/2011; Lei nº 1.090/2002; Lei nº 1.044/2001; Lei nº 1.498/2011; Lei nº 1.324/2008; Lei nº 1.018/2001; Lei nº 1.204/2005; Lei nº 1.519/2012 bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais, conforme a regulamentação de cada Cargo/Emprego.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) ano, podendo ser prorrogável uma vez, por até igual período, contados a partir da data da homologação do resultado final.

1.4. Os candidatos aprovados serão nomeados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da **Prefeitura Municipal de Armazém**, obedecendo à ordem de classificação final e as vagas



abertas, podendo os remanescentes serem aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.5. Os vencimentos constantes na Tabela deste capítulo, correspondem à faixa inicial de cada cargo/emprego.

1.6. As atribuições dos cargos/emprego estão disponíveis no Anexo I deste edital.

1.7. A nomeação para os cargos/emprego designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público e ao interesse público.

1.8. Os cargos/emprego, vagas, escolaridade e exigência para posse, carga horária semanal, vencimento e os tipos de provas estão estabelecidos na tabela abaixo:

**Tabela: Especificações dos Cargos/emprego:**

CARGOS PÚBLICOS				
Cargos	Total de Vagas	Escolaridade Exigências	Carga Horária Semanal/Remuneração	Provas
Agente da Defesa Civil	01 + CR <sup>(1)</sup>	1) Ensino fundamental completo. 2) Curso de formação para Bombeiro Comunitário (CFBC), com carga horária mínima de 180 horas aula ou curso básico de atendimento a emergências (CBAE) com carga horária mínima de 56 horas aula, realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.	Vencimento: R\$ 1.418,77 <sup>(*)</sup> 40 horas	Objetiva
Agente de Serviços Gerais	01+CR	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 1º Grau e/ou experiência na área de atuação.	Vencimento: R\$ 1.058,49 40 horas	Objetiva
Fiscal Geral	01 + CR	Certificado de conclusão do Ensino Médio	Vencimento: R\$ 2.273,23 <sup>(*)</sup> 40 horas	Objetiva
Fiscal do Procon	01 + CR	Certificado de conclusão do Ensino Médio	Vencimento: R\$ 2.273,23 <sup>(*)</sup> 40 horas	Objetiva
Professor Nível II - Pedagogia	01 + CR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;	Vencimento: R\$ 1.459,16 <sup>(*)</sup> 20 horas	Objetiva e Títulos
Psicólogo	01 + CR	Nível Superior completo, com registro no órgão fiscalizador	Vencimento: R\$ 1.729,22 <sup>(*)</sup> 40 horas	Objetiva
Tratorista <sup>(2)</sup>	01 + CR	1) Ensino Fundamental completo. 2) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria C. 3) Experiência comprovada na área <sup>(3)</sup>	Vencimento: R\$ 1.716,44 <sup>(*)</sup> 40 horas	Objetiva e Prática
EMPREGO PÚBLICO				
Emprego	Total de Vagas	Escolaridade Exigências	Carga Horária Semanal/Remuneração	Provas
Médico do PSF	01 + CR	Nível Superior completo, com registro no órgão fiscalizador	Vencimento: R\$ 11.090,58 <sup>(*)</sup> 40 horas	Objetiva

<sup>(\*)</sup> Retificado pelo Edital 02/2020

<sup>(1)</sup> CR = Cadastro Reserva.

<sup>(2)</sup> Para o cargo de Tratorista, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida conforme previsto na Tabela acima na realização da Prova Prática, válida e compatível com o equipamento a ser utilizado na realização dos testes. **(Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).**



<sup>(3)</sup> A Experiência comprovada na área será avaliada através da Prova Prática.

1.9. A escolaridade, exigências e requisitos estabelecidos para CONTRATAÇÃO deverão ser comprovados quando da admissão do candidato para o cargo/emprego no qual prestou o Concurso Público e foi aprovado.

1.10. Os candidatos deverão manter seu endereço atualizado no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Armazém, durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.

1.11. Caso o candidato que não deseje assumir a vaga ofertada, poderá por intermédio de requerimento próprio solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, para concorrer a novo chamamento apenas uma única vez, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público.

1.12. A não comprovação da habilitação mínima pelo candidato, proverá sua exclusão da classificação, sem direito a contratação, sendo reclassificado ao final da lista geral de aprovados, respeitando a sequência de classificação.

## CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

### Seção I

#### Das condições para inscrição

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto Presidencial nº 70.436, de 18/04/1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo/emprego, especificado na tabela 2 citadas no capítulo I, deste edital;
- f) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- g) Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- h) Candidato com deficiência, verificar capítulo próprio neste Edital;

2.2. A comprovação dos documentos exigidos para inscrição estabelecidos no item 2.1, deste capítulo e seus subitens, será solicitada por ocasião da contratação do candidato.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos no ato da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, observado o item 6.4.

### Seção II

#### Da Inscrição



2.4. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.5. As inscrições serão realizadas somente por meio da INTERNET, através do endereço eletrônico [atena.listaeditais.com.br](http://atena.listaeditais.com.br) iniciando-se às 10h do dia 06/03/2020 e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 05/04/2020, às 23h59min.**

2.6. O candidato ao realizar sua inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição online e transmitir os dados pela Internet.

**2.7. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET.**

2.7.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [atena.listaeditais.com.br](http://atena.listaeditais.com.br) e deverá ser impresso para o pagamento obrigatório da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de inscrição online, **pagável em toda a rede bancária**, com vencimento em **06/04/2020**.

2.7.2. Ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado.

2.7.3. O boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Sistema Informatizado com IUGU, com destinatário a Prefeitura de Armazém.

2.7.3.1. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento.

2.7.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. O pagamento por “agendamento” somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.7.5. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Capítulo, **NÃO TERÃO A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**

2.7.6. O pagamento após a data de vencimento implica a não efetivação da inscrição.

2.7.7. As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a **Prefeitura Municipal de Armazém e Atena Assessoria Educacional** por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários. Também não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

2.8.1. Na eventualidade do candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

2.8.2. Ocorrendo a hipótese do item 2.8.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

**2.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo/emprego de interesse.**



2.10. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.10.1. **Serão aceitos como documentos de identificação:** Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.10.2. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao Município de Armazém e à Atena Assessoria Educacional.

2.10.3. **Não serão aceitos como documentos de identificação:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.10.4. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.

2.10.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.11. Não haverá devolução de importância paga, diante de equívocos cometidos pelo candidato.

2.12. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet pelo candidato.

2.13. As informações prestadas no Formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Prefeitura Municipal de Armazém** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14. O candidato com deficiência deverá ler atentamente o Capítulo III deste edital.

2.15. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.16. A **Prefeitura Municipal de Armazém** e a **Atena Assessoria Educacional** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.17. **O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, quando solicitados.**

2.18. O Município de Armazém e a Atena Assessoria Educacional não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste Concurso Público.

### Seção III Da homologação das inscrições

2.19. No dia **13/04/2020** será publicado Edital com relação nominal dos candidatos inscritos, no **Mural da Prefeitura Municipal de Armazém** bem como, na internet, pelos *sites* [www.armazem.sc.gov.br](http://www.armazem.sc.gov.br) e [atena.listaeditais.com.br](http://atena.listaeditais.com.br)



2.20. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.21. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá a seu critério interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.22. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito de realizar as provas, exceto se, por ocasião das provas, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão da inscrição.

2.23. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências no dia **20/04/2020**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

#### Seção IV Do valor da Inscrição

2.24. Será cobrado o valor por inscrição:

a) **R\$ 100,00 (Cem reais)** para o cargo/emprego de Nível Superior (Psicólogo – Médico do PSF e Professor II).

b) **R\$ 80,00 (Oitenta reais)** para o cargo de Nível Médio (Fiscal Geral e Fiscal do Procon).

c) **R\$ 60,00 (Sessenta reais)** para o cargo de Nível Fundamental (Agente de Defesa Civil, Agente de Serviços Gerais e Tratorista).

#### Seção V Da isenção do pagamento do valor da inscrição

2.25. Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 17.457/2018, de 10 de janeiro de 2018 e/ou do Decreto nº 6.135/2007, poderão pleitear a isenção total do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.

2.25.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I – Comprovar ser doador de sangue e/ou de medula, conforme critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 17.457/2018, de 10 de janeiro de 2018, ou

II – Comprovar regularidade de inscrição no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme estabelecido no Decreto nº 6.135/2007.

2.25.1.1. Até às **16 horas** do dia **23/03/2020**, **IMPRETERIVELMENTE**, os candidatos interessados em obter isenção do pagamento do valor da inscrição deverão efetuar a inscrição pela Internet e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para efetuar o pagamento em caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

2.25.2. *O candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo/emprego a que deseja concorrer e solicitar o tipo da isenção, bem como **enviar impreterivelmente até o dia 23/03/2020, via ÁREA DO CANDIDATO, na opção “anexar documentos”, os seguintes documentos escaneados: (Não há necessidade de autenticar os documentos, somente cópias dos documentos originais escaneados em cópia colorida. Em caso de convocação para assumir a vaga, deverá o candidato apresentar os documentos originais para conferência, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas, sujeito a eliminação do certame em caso de irregularidade, além de possível medida civil e criminal) (Retificado pelo Edital 03/2020)***

2.25.2.1. No caso de Doador de Sangue ou Medula:



a) **Requerimento**, conforme modelo Anexo VIII deste Edital, solicitando isenção de taxa de inscrição, com assinatura original do candidato. Requerimento não assinado não será reconhecido.

b) **Comprovante de doação de sangue** com data contado retroativamente da data da inscrição, fornecido por órgão oficial ou entidade credenciada. Não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

c) **Comprovante de doação de Medula** com data contado retroativamente da data da inscrição, fornecido por órgão oficial ou entidade credenciada. No mínimo uma doação, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

c1) A comprovação pode ser feita por meio de Atestado/Declaração ou Carteira do Doador original. *(Retificado pelo Edital 03/2020)*

**c2) É imprescindível que o comprovante contenha expressamente as datas de doação para fins de deferimento da isenção.**

2.25.2.2. No caso do Registro no CadÚnico:

a) **Requerimento**, conforme modelo Anexo VIII deste Edital, solicitando isenção de taxa de inscrição, com assinatura original do candidato. Requerimento não assinado não será reconhecido.

a1) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer dispositivo deste capítulo poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do Candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

b2) A Atena Assessoria Educacional, consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato que requerer a isenção.

2.26. Antes de efetuar a solicitação de isenção, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos conforme estabelece as normativas deste Edital e a Lei Estadual nº 17.457/2018, de 10 de janeiro de 2018 e o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, bem como que está devidamente inscrito no cargo/emprego desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após a solicitação.

2.27. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Atena Assessoria Educacional, com base na legislação em vigor.

2.28. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.

2.29. O resultado da análise da documentação para isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado **27/03/2020** site [atena.listaeditais.com.br](http://atena.listaeditais.com.br) e na área do candidato.

2.30. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado por Edital. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado novo Edital com a relação definitiva das isenções deferidas e indeferidas.

2.31. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente homologada.

2.32. Depois de divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção decorrente da análise dos recursos eventualmente interpostos, aqueles que tiverem INDEFERIDA sua solicitação de inscrição com isenção de pagamento do valor da inscrição, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto Bancário de pagamento no site [atena.listaeditais.com.br](http://atena.listaeditais.com.br) na página do candidato, e pagar nos termos estipulados no item 2.7.1. deste Edital, até o dia **06/04/2020**.

### CAPITULO III – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E CONDIÇÕES ESPECIAIS



## Seção I

### Das disposições para as pessoas com necessidades especiais

3.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público.

3.2. Será reservada vaga para candidato com deficiência, para o cargo/emprego cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 7.853/1989, Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/04 e Lei Estadual/SC nº 12.870/2004 e suas respectivas alterações.

3.3. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com necessidades especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

3.4. Será considerada com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/04 e Lei Estadual/SC nº 12.870/2004 e suas respectivas alterações.

3.4.1. Considera-se, para os efeitos da legislação:

3.4.1.1. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "a", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I).

3.4.1.2. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "b", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, II).

3.4.1.3. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "c", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, II)

3.4.1.4. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho. (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "d"; e Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I).

3.4.1.5. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

3.5. A condição de pessoa com deficiência pode ser comprovada por meio de:

3.5.1. Laudo médico, emitido por médico do trabalho ou médico da área da saúde/especialista, atestando enquadramento legal do candidato para integrar a cota, de acordo com as definições estabelecidas na legislação vigente.

3.5.1.1. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, especificar o tipo de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, origem da deficiência, com descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais, com descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários, atestando que a deficiência está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º



do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5296/2004, Lei Estadual nº 12.870/2004, Lei nº 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012, e que a deficiência não impede o candidato ao exercício a que se inscreveu.

3.5.2. Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS.

3.6. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo/emprego a que deseja concorrer e selecionar a opção Pessoas com Deficiência, bem como **enviar impreterivelmente até o dia 06/04/2020, via ÁREA DO CANDIDATO, na opção “anexar documentos”, os seguintes documentos escaneados: (retificado pelo Edital 03/2020)**

**a) Laudo médico**, emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, conforme item 3.5.1.1. ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS. (retificado pelo Edital 03/2020)

**b) Requerimento**, conforme modelo Anexo IV deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência. (retificado pelo Edital 03/2020)

3.6.1. Caso o candidato não enviar o **laudo médico e o respectivo requerimento** o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição. (retificado pelo Edital 03/2020)

3.6.2. Não há necessidade de autenticar os documentos, somente cópias dos documentos originais escaneados em cópia colorida. Em caso de convocação para assumir a vaga, deverá o candidato apresentar os documentos originais para conferência, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas, sujeito a eliminação do certame em caso de irregularidade, além de possível medida civil e criminal. (Acrescentado pelo Edital 03/2020)

## Seção II

### Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais

3.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar o requerimento (Anexo V deste Edital), preenchido, **impreterivelmente até o dia 06/04/2020, via ÁREA DO CANDIDATO, na opção “anexar documentos”, acompanhando dos seguintes documentos escaneados: (Não há necessidade de autenticar os documentos, somente cópias dos documentos originais escaneados em cópia colorida. Em caso de convocação para assumir a vaga, deverá o candidato apresentar os documentos originais para conferência, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas, sujeito a eliminação do certame em caso de irregularidade, além de possível medida civil e criminal).** (retificado pelo Edital 03/2020)

a) Laudo médico, emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e (retificado pelo Edital 03/2020)

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

3.7.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação. (retificado pelo Edital 03/2020)



- 3.7.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos.
- 3.8. Após período referido no item 3.7, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.
- 3.9. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão deste processo solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
- 3.9.1. O fornecimento do Laudo Médico e/ou Parecer, é de responsabilidade exclusiva do candidato. *(retificado pelo Edital 03/2020)*
- 3.9.2. O Laudo Médico e o Parecer terão validade somente para este Concurso Público. *(retificado pelo Edital 03/2020)*
- 3.10. O laudo médico será analisado e, caso não atenda às exigências previstas o candidato não terá sua inscrição deferida para concorrer à vaga como pessoa com deficiência.
- 3.11. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando convocado, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
- 3.11.1. a qualificação do candidato com deficiência ou não; e
- 3.11.2. o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo/emprego.
- 3.12. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.13. O candidato que apresentar Laudo Médico falso com referência a sua deficiência será excluído, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 3.14. A pessoa com deficiência que não preencher no requerimento de inscrição a opção por disputar às vagas à pessoa com deficiência, ou que não atender as exigências previstas não terá direito ao pleito das vagas a elas reservadas.
- 3.14.1. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 3.15. O resultado referente ao deferimento ou não para concorrer à vaga como pessoa com deficiência será realizada juntamente com a homologação das inscrições.
- 3.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, por meio do requerimento (Anexo V), sendo dispensada a apresentação de laudo.
- 3.17. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.
- 3.18. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 3.19. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.
- 3.20. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.21. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.



3.22. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

#### CAPITULO IV – DAS PROVAS

4.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

4.2. Os candidatos serão submetidos às avaliações conforme as especificações apresentadas na tabela abaixo:

Cargos/ Emprego	Provas/Áreas	Nº de Questão	Peso p/ Questão	Nota Geral	Nota Peso
Agente da Defesa Civil; Agente de Serviços Gerais; Fiscal Geral; Fiscal do Procon; Psicólogo; Médico do PSF.	Matemática/Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00	--
	Língua Portuguesa	05	0,20	1,00	
	Atualidades/Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
	Conhecimentos Específicos	10	0,70	7,00	
	Total	25	--	10,00	10,00
Professor Nível II - Pedagogia	Matemática/Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00	-
	Língua Portuguesa	05	0,20	1,00	
	Atualidades/Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
	Conhecimentos Específicos	10	0,70	7,00	
	Total	25	--	10,00	7,00
Prova de Títulos	Normas estabelecidas no Anexo III	-	--	10,00	3,00
Tratorista	Matemática/Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00	-
	Língua Portuguesa	05	0,20	1,00	
	Atualidades/Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
	Conhecimentos Específicos	10	0,70	7,00	
	Total	25	--	10,00	6,00
Prova Prática	Normas estabelecidas no Anexo III	-	--	10,00	4,00

4.3. **Prova Objetiva (PO)**, de múltipla escolha, com 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter **Classificatório/Eliminatório**, com nota mínima de **5,00 (Cinco)** pontos, a ser aplicada para todos os candidatos.

a) O candidato que não atingir a nota mínima de **5,00 (cinco)** pontos na Prova Objetiva, será desclassificado do Concurso Público.

b) A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos.

4.4. **Prova de Títulos (PT)**, de caráter **classificatório**, a ser aplicada somente ao cargo de **Professor II**, conforme Anexo III, podendo perfazer um total de 10 (dez) pontos.

4.4.1. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.



4.5. **Prova de Prática (PP)**, de caráter **classificatório/eliminatório** a ser aplicada somente aos candidatos ao cargo de **Tratorista**, conforme normativas apresentadas no Anexo III, podendo perfazer um total de 10 (dez) pontos. *(retificado pelo Edital 07/2020)*

4.5.1. O Candidato habilitada que não comparecer para realizar a Prova Prática, zerar a pontuação ou demonstrar inaptidão na execução da prova será desclassificado do Concurso Público.

4.6. A **Nota Final (NF)** para o cargo de **Professor II** será composta pela seguinte fórmula:

$$4.6.1. NF = (PO \times 0,7) + (PT \times 0,3)$$

4.7. A **Nota Final (NF)** para o cargo de **Tratorista** será composta pela seguinte fórmula:

$$4.7.1. NF = (PO \times 0,6) + (PP \times 0,4)$$

4.8. A **Nota Final (NF)** para os cargos de **Agente da Defesa Civil; Agente de Serviços Gerais; Fiscal Geral; Fiscal do Procon; Psicólogo** e do Emprego de **Médico do PSF** será composta pela Nota da Prova Objetiva.

4.9. Sendo PO = Prova Objetiva, PT = Prova de Títulos, PP = Prova Prática.

### Seção I

#### Da realização das provas e da divulgação dos resultados

4.10. A **Prova Objetiva** será realizada no dia **09/08/2020**, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 2 horas e 30 minutos, **iniciando às 9h**, tendo como local a **Escola de Educação Básica Monsenhor Francisco Giesberts, localizada na Rua Monsenhor Giesberts, Centro, Armazém/SC**. *(retificado pelos Editais 07 e 09/2020)*

4.10.1. O local da prova objetiva poderá sofrer alterações dependendo do número de inscrições homologadas.

4.11. A **prova prática** será realizada no dia **09/08/2020**, com início às **13:00**, tendo como local a **Escola de Educação Básica Monsenhor Francisco Giesberts, localizada na Rua Monsenhor Giesberts, Centro, Armazém/SC**. *(retificado pelos Editais 07 e 09/2020)*

4.12. **Prova de Títulos:** O candidato ao cargo de Professor II que desejar participar desta avaliação deverá reunir os documentos comprobatórios da titulação, preencher e assinar o formulário **Anexo VII** deste Edital, e enviá-los **impreterivelmente até o dia 06/04/2020, via ÁREA DO CANDIDATO, na opção "anexar documentos"**. *(Não há necessidade de autenticar os documentos, somente cópias dos documentos originais escaneados em cópia colorida. Em caso de convocação para assumir a vaga, deverá o candidato apresentar os documentos originais para conferência, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas, sujeito a eliminação do certame em caso de irregularidade, além de possível medida civil e criminal).* *(retificado pelo Edital 03/2020)*

4.12.1. Não será reconhecida nenhuma outra forma de envio dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos a não ser a apresentada no item 4.12, exceto aos que já enviaram via correio e confirmado o recebimento ao endereço da empresa Atena Assessoria Educacional até a data de 18/03/2020. Caso o candidato já tenha enviado os documentos e por motivos de suspensão dos serviços dos Correios não ter chegado ao destino, sugerimos que anexem os documentos conforme nova orientação prevista no item 4.12. *(retificado pelo Edital 03/2020)*

4.13. As normas complementares para realização da Prova Objetiva, Prova de Título e Prova Prática, dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

4.14. A avaliação dos documentos enviados conforme previsto no item 4.12, será apurada por Avaliadores designados pela **Atena Assessoria Educacional**.

4.15. Os gabaritos das provas objetivas serão disponibilizados via internet, no site **atena.listaeditais.com.br**, no dia **09/08/2020** após as 18h. *(retificado pelos Editais 07 e 09/2020)*



4.16. No dia **19/08/2020**, será publicado o gabarito definitivo e a classificação provisória. *(retificado pelos Editais 07 e 09/2020)*

4.17. O conteúdo programático da prova objetiva está descrito no Anexo II.

4.18. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

4.18.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

4.18.2. Para os casos previstos na Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 (alterou o Art. 440, Código de Processo Penal), será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que empatado e que tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado.

4.18.3. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo VI deste Edital, e enviá-lo **impreterivelmente até o dia 06/04/2020, via ÁREA DO CANDIDATO, na opção “anexar documentos”**, juntamente com os seguintes documentos: *(Não há necessidade de autenticar os documentos, somente cópias dos documentos originais escaneados em cópia colorida. Em caso de convocação para assumir a vaga, deverá o candidato apresentar os documentos originais para conferência, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas, sujeito a eliminação do certame em caso de irregularidade, além de possível medida civil e criminal).* *(retificado pelo Edital 03/2020)*

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei. *(retificado pelo Edital 03/2020)*

4.19. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

4.19.1. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

4.19.2. Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

4.19.3. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

4.19.4. Que obtiver melhor nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;

4.19.5. Que obtiver melhor nota na prova de títulos (somente ao cargo de Professor II);

4.19.6. Que possuir maior número de dependentes.

4.19.7. Que tiver maior idade.

4.20. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, na Sede a Empresa Atena Assessoria Educacional, a ser realizada em data e horário divulgado em Edital próprio para esta finalidade.

4.21. O não comparecimento do candidato nas provas objetivas e prática implicará sua desclassificação do Concurso Público.

4.22. A lista de Classificação Final, homologada pelo Prefeito Municipal será publicada no dia **26/08/2020**, **Mural da Prefeitura Municipal de Aramazém** bem como, na internet, pelos sites [www.armazem.sc.gov.br](http://www.armazem.sc.gov.br) e [atena.listaeditais.com.br](http://atena.listaeditais.com.br). *(retificado pelos Editais 07 e 09/2020)*

## CAPITULO V – DOS RECURSOS



5.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Deste Edital de Abertura de Inscrições;
- b) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- c) Ao indeferimento do pedido de isenção;
- d) Ao indeferimento do pedido de atendimento e vaga especial;
- e) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- f) Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **02 (dois) dias**, após a divulgação por Edital, de cada evento.

5.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site [atena.listaeditais.com.br](http://atena.listaeditais.com.br) na página referente ao Concurso Público, no prazo marcado por edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

5.3.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo/emprego a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

5.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

5.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

5.6. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

5.7. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

5.8. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

5.9. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Atena Assessoria Educacional, empresa designada para execução do Concurso Público.

5.10. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

5.11. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

5.12. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Concurso Público, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

5.13. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.



5.14. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no site [atena.listaeditais.com.br](http://atena.listaeditais.com.br), na página do Concurso Público, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados.

5.15. A Atena Assessoria Educacional não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## CAPÍTULO VI – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

6.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Ato Público, publicado junto ao **Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Aramazém** e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

6.2.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo de contratação, caso não seja localizado.

6.2.2. A Prefeitura de Aramazém e a Atena Assessoria Educacional não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

6.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da nomeação, para tomar posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, passando ao final da lista dos aprovados, facultando a administração municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6.4. Caso o candidato não deseja assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

6.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso contratação, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.1 deste Edital acompanhada de fotocópia;

b) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Aramazém, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo/emprego, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

c) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

d) Documentos pessoais: Carteira de Identidade (RG), Cadastro Pessoa Física (CPF), Título de eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos, Certificado de Alistamento Militar (apenas para o sexo masculino) e Comprovante de Endereço;

e) Número da conta corrente.



- f) Fotocópia da Carteira de Trabalho (somente da parte onde tem foto, o verso e do ultimo contrato de trabalho);
- g) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente.
- i) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- j) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- k) Comprovante de Antecedentes Criminais;
- l) Carteira de vacinação dos filhos com idade até 7 anos;
- m) Atestado de Frequência Escolar dos Filhos de 7 a 14 anos;
- n) Comprovação dos Requisitos mínimos exigidos para o cargo/emprego, conforme tabela do item 1.8.

6.6. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da nomeação, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o item 6.4.

6.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/emprego.

## CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

7.2. Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste Concurso Público e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas.

7.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado em Edital próprio.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora e a Atena Assessoria Educacional.

7.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

7.5.1. Anexo I – Descrições e atribuições dos cargos/emprego.

7.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova objetiva.

7.5.3. Anexo III – Normas para realização da Prova Objetiva, Prova de Título e Prova Prática.

7.5.4. Anexo IV – Requerimento – Pessoa com Deficiência.

7.5.5. Anexo V – Requerimento de Atendimento Especial.

7.5.6. Anexo VI – Requerimento de Desempate – Condição de Jurado.

7.5.7. Anexo VII – Formulário Prova de Títulos – Professores.

7.5.8. Anexo VIII – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

7.6. A Atena Assessoria Educacional e a Prefeitura de Armazém não se responsabilizam por documentos referente a prova de títulos, solicitações de isenção de taxa de inscrição, solicitação de atendimento e vaga



*especial e de condição de júri, não recebidos por motivos da paralização da entrega dos correios após a data de 18/03/2020. (Acrescentado pelo Edital 03/2020)*

*7.6.1. Os documentos recebidos via Correios permanecem válidos. (Acrescentado pelo Edital 03/2020)*

*7.7. Todos os documentos enviados via ÁREA DO CANDIDATO, não precisam ser autenticado em cartório, podem ser somente cópias coloridas escaneadas dos documentos originais. Em caso de convocação para assumir a vaga, deverá o candidato apresentar os documentos originais para conferência, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas, sujeito a eliminação do certame em caso de irregularidade, além de possível medida civil e criminal. (Acrescentado pelo Edital 03/2020)*

Armazém/SC, 02 de março de 2020

**JOSÉ BENJAMIM ARENT**  
Prefeito de Armazém



ANEXO I  
DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGO  
EDITAL 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020

**CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL**

**DESCRIÇÃO:** Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; Dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta; Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil; Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; Identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial; Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal; Recepcionar e cadastrar familiar em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins; Ministras palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil; Possuir no mínimo, o ensino fundamental completo; Capacidade psicológica e emocional para atuação em situação de emergência; Ser aprovado com certificação comprovada em curso de formação para Bombeiro Comunitário (CFBC), com carga horária mínima de 180 horas aula ou curso básico de atendimento a emergências (CBAE) com carga horária mínima de 56 horas aula, realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

**DESCRIÇÃO:** Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais e outras atividades correlatas.

**CARGO: PROFESSOR II**

**DESCRIÇÃO:** Planejar, ministras aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da unidade escolar; Elaborar programas e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da unidade escolar; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da unidade escolar; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**CARGO: FISCAL GERAL**

**DESCRIÇÃO:** Atividade de natureza generalizada na fiscalização de tributos, obras, comercialização, serviços e outras atividades correlatas de igual complexidade.



**CARGO: FISCAL DO PROCON**

**DESCRIÇÃO:** Atividade de natureza específica, compreendendo a fiscalização do comércio em geral, inclusive preços e validade dos produtos oferecidos à população e outras atividades correlatas e igual complexidade.

**CARGO: PSICIOLOGO**

**DESCRIÇÃO:** Atividade de natureza especializada, envolvendo planejamento e desenvolvimento as atividades psicológicas visando assegurar melhoria na qualidade de vida.

**CARGO: TRATORISTA**

**DESCRIÇÃO:** Atividade qualificada de menor grau de complexidade de natureza repetitiva, abrangendo operação e manutenção de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.

**EMPREGO: MÉDICO DO PSF**

**DESCRIÇÃO:** Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e outras atividades correlatas e igual complexidade.



ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA  
EDITAL 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

**CARGOS:** PROFESSOR II – PSICÓLOGO. **EMPREGO:** MÉDICO DO PSF.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**1 – LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico–Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

**2 – ATUALIDADES**

História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Aramazém. Aspectos econômicos, geográficos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Aramazém. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Notícias publicadas na mídia escrita ou falada. Lei Orgânica do Município.

**3 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA)**

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; regra de 3 simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes. Conjuntos números naturais múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; Razões e proporções; estatística; análise combinatória; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias.

**4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**4.1. PROFESSOR II:** Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Ampliação do Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e políticas-culturais de educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Lei no 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Plano Nacional de Educação. A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes Curriculares e de qualidade para Educação Infantil. Ensino fundamental de nove



anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental.

#### 4.2. MÉDICO DO PSF

Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Epidemiologia; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Ética Profissional; Medicina Geral: Anatomia; Embriologia; Fisiologia; Genética; Patologia; Semiologia; Farmacologia; Toxicologia; Epidemiologia Clínica; Cuidados em Ambiente Hospitalar; Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos; Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos; Doenças Alérgicas; Doenças Dermatológicas; Doenças do Aparelho Cardiovascular; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças do Aparelho Respiratório; Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas; Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta; Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas; Doenças Endócrinas e do Metabolismo; Doenças Hematológicas e Oncológicas; Doenças Infecciosas e Parasitárias; Doenças Neurológicas; Doenças Nutricionais; Doenças Oculares; Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho; Doenças Ósseas; Doenças Psiquiátricas; Doenças Renais e do Trato Urinário; Doenças Reumatológicas; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria Clínica; Geriatria Clínica; Medicina Ambulatorial; Medicina Preventiva; Epidemiologia Clínica.

#### 4.3. PSICÓLOGO

PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE: Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. PSICOLOGIA: Conhecimentos gerais de Psicologia. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento da personalidade. Avaliação psicológica/psicodiagnóstico. Dificuldades de aprendizagem escolar. Psicologia na Assistência Social. O psicólogo em equipes interdisciplinares. Fundamentos da Psicoterapia. O papel do psicólogo no contexto da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais. Atribuições profissionais do psicólogo no Brasil. Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Trabalho e Organizacional.

### GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

#### CONHECIMENTOS GERAIS:

CARGOS: FISCAL DO PROCON – FISCAL GERAL

#### 1 – LÍNGUA PORTUGUESA

Ler interpretar textos; Identificar os tipos de frase; Pontuação: reticências, dois pontos, vírgula; Classificação das palavras quanto a tonicidade; Reconhecer no texto classes e estruturas gramaticais; (Substantivo, Artigo, Adjetivo – locução adjetiva, Preposição, Pronomes Verbos, Advérbio); Identificar a aplicação em textos e palavras da Acentuação gráfica vigente; A literatura brasileira: das origens aos nossos dias; Concordância nominal e verbal; Ortografia, acentuação e pontuação.



## 2 – ATUALIDADES

Aspectos econômicos, geográficos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Armaçém. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município.

## 3 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA)

Sistema de numeração decimal; Números naturais: ordenação e operações; Números inteiros: ordenação e operações; Números racionais: representação fracionária e representação decimal; Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; Sistema decimal e medidas de comprimento, superfície e volume; Situações problemas; Sistema monetário; Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; Progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Geometrias.

## 4. CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

### 4.1. FISCAL DO PROCON:

Lei 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor; Lei 10.962/2004 – Dispõe sobre a oferta e as formas de afiação de preços de produtos e serviços para o consumo. Código civil sobre direitos individuais referente ao direito do indivíduo consumidor. Características dos Direito Individuais. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Direito do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição. Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores. Proteção contratual. Princípios basilares dos contratos de consumo. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Sanções administrativas. Defesa do consumidor em juízo. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Delegacia do consumidor. Redação de circulares, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos. Rotinas Administrativas. Sistemas de Comunicações Administrativas.

### 4.2 FISCAL GERAL:

Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988; Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes; Da Administração Pública. Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Instrumentos de política e gestão urbana. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceito, Princípios Orçamentários. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e alterações. Lei Complementar nº 738/1994 – Código Tributário Municipal e suas alterações. Tributo: conceito, espécies: Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou para fiscais. Administração tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Regime Jurídico dos Impostos de competência dos Municípios: Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviços; Imposto de Transferência de Bens Imóveis. Execução fiscal.

## GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL



CARGOS: AGENTE DE DEFESA CIVIL, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E TRATORISTA

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

**1 – LÍNGUA PORTUGUESA**

Ler interpretar textos; Identificar os tipos de frase; Pontuação: reticências, dois pontos, vírgula; Classificação das palavras quanto a tonicidade; Reconhecer no texto classes e estruturas gramaticais; (Substantivo, Artigo, Adjetivo – locução adjetiva, Preposição, Pronomes Verbos, Advérbio,.. ); Identificar a aplicação em textos e palavras da Acentuação gráfica vigente.

**2 – ATUALIDADES**

História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Aramazém. Aspectos econômicos, geográficos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Aramazém. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município.

**3 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA)**

Sistema de numeração decimal; Números naturais: ordenação e operações; Números inteiros: ordenação e operações; Números racionais: representação fracionária e representação decimal; Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; Sistema decimal e medidas de comprimento, superfície e volume; Situações problemas; Sistema monetário.

**4. CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

**4.1. CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL**

Lei Federal nº 12.340/10 (Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil). Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência. Tipos de Catástrofes. Condução, equipamentos, operacionalização e manutenção de veículo terrestre do corpo de bombeiros destinado ao atendimento dos sinistros. Primeiros Socorros. Ética profissional. Conceito de Segurança. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas, gráficos e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

**4.2. CARGO: AUXILIAR E SERVIÇOS GERAIS**

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional.

**4.3. CARGO: TRATORISTA**



Tipos de serviços executados por trator agrícola. Equipamentos e acessórios para trator agrícola. Noções sobre segurança do trabalho. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. Direção defensiva. EPIs – Equipamentos Proteção Individual. Conhecimentos de mecânica: manutenção e reparos no veículo, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do equipamento. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Simbologia. Noção sobre drenagens, curvas de nível, aterros e movimentação de terra e vegetação.



ANEXO III  
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, DE TÍTULOS E PRÁTICA  
EDITAL 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020

I - PROVA OBJETIVA

Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 2 horas e 30 minutos**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.
2. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **2 (duas) horas** contada do efetivo início das provas. Após entrar na sala o(a) candidato(a) não poderá mais sair até completado 30 minutos de execução da prova.
3. Ao candidato que sair antes de **2 (duas) horas** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial, em papel entregue pelo fiscal de sala.
4. Desde já, a Comissão Executora recomenda que os candidatos habilitados **compareçam com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas**, munidos de documento de identificação oficial e caneta esferográfica azul ou preta de preferência ponta grossa, não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões, que ocorrerá no horário marcado para o início da prova.
5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
6. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento, caso seu nome não esteja relacionado na lista de inscrições homologadas.
7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação.
  - 7.1. **Serão aceitos como documentos de identificação:** Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
  - 7.2. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao Município de Armaazém e à Atena Assessoria Educacional.
  - 7.3. **Não serão aceitos como documentos de identificação:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
  - 7.4. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.
  - 7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser



submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

7.7. A identificação especial será julgada pela Comissão Executora deste Concurso Público. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

8. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

10. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

11. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

12. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

13. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

14. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

15. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

16. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.



17. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

18. O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

19. O **CARTÃO DE RESPOSTAS** será o **ÚNICO** documento válido a ser utilizado para correção das questões, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

19.1. O **cartão de respostas não poderá ser substituído**, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo/emprego de sua opção impressos no cartão de respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

19.2. A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.

19.3. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada.

19.4. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

19.5. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas.

19.6. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão a Ata de sala, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas na referida Ata;

20. **Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

## II - PROVA DE TÍTULOS

1. O computo da PROVA DE TÍTULOS será feito na forma abaixo:

1.1. 4 (Quatro) pontos para o candidato habilitado, que apresentar **Diploma/Certificado ou Declaração/Atestados de conclusão de curso**, este acompanhado de **histórico escolar**, do curso superior em licenciatura plena em Pedagogia;



- 1.1.1. O histórico escolar deve constar todas as disciplinas como concluídas e aprovadas
- 1.2. 7 (Sete) pontos para o candidato habilitado, que **apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, Diploma/Certificado ou Declaração/Atestados de conclusão**, este acompanhado de **histórico escolar da pós graduação (especialização) na área da educação**.
- 1.3. 10 (Dez) pontos para o candidato habilitado, que **apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, Diploma/Certificado ou Declaração/Atestados de conclusão**, este acompanhado de **histórico escolar de mestrado ou doutorado na área da educação**.
- 1.4. Os pontos **NÃO** são acumulativos, será validado a pontuação maior apresentada pelo candidato. Somente será considerado válido o de maior pontuação e apenas 1 (um) quando apresentados 2 (dois) ou mais de mesma pontuação.
  - 1.4.1. Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
  - 1.4.2. Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
  - 1.4.3. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
  - 1.4.4. Títulos entregues não condizentes ou incompletos não serão avaliados. **Leia com atenção a relação obrigatório dos documentos que comprovem a titulação.**
2. Os documentos para comprovação da habilitação mínima na prova de títulos deverão ser apresentados em cópia simples escaneadas e enviadas conforme item 4.12. *(retificado pelo Edital 03/2020)*
  - 2.1. Certidões/Declarações/Certificados/Atestados emitidos pela Internet que contenham chave de acesso com autenticação digital para conferência on-line serão aceitas, não necessitando de autenticação de cópia.
3. *Os documentos comprobatórios da Prova de Títulos deverão ser enviados conforme previsto no item 4.12 do Capítulo IV deste Edital. (retificado pelo Edital 03/2020)*
4. **Só serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel com o timbre da instituição, devidamente assinado ou com chave de acesso/autenticação digital, e que conste CLARAMENTE QUE O CURSO FOI CONCLUÍDO, acompanhado do HISTÓRICO ESCOLAR, com suas respectivas notas, carga horária e situação de aprovado.**
5. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
6. *Os títulos devem ser enviados dentro do prazo estabelecido pelo Edital, juntamente com o Formulário constante no Anexo VII, preenchido, assinado e enviado conforme item 4.12 do Capítulo IV deste edital. (retificado pelo Edital 03/2020)*

## PROVA PRÁTICA

### CARGO: TRATORISTA.

1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.
2. *O candidato reprovado na Prova Objetiva, mesmo tendo realizado a prova prática será considerado reprovado no Concurso Público. Retificado pelo Edital 07/2020*



3. Para a realização da Prova Prática, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de até 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, específico para cada cargo. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os participantes realizarão a mesma tarefa, conforme aplicado a cada cargo, definido e fixado pela Comissão de Provas.
4. A Prova Prática será avaliada na escala somatória de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
5. Para o cargo de TRATORISTA, a prova prática será aplicada nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.
  - 5.1. A Prova Prática para o cargo de TRATORISTA, consistirá na condução e operação de TRATOR AGRÍCOLA, marca e modelo a ser informado na Convocação para Prova Prática, e será composta de verificação de itens de segurança, e/ou verificação da condição da máquina e manutenção preventiva, e/ou avaliação da condução do equipamento, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, e/ou avaliação da correta e completa execução da tarefa estipulada.
6. Todas as normas complementares da avaliação e as características dos equipamentos, ferramentas e processos que serão utilizados na aplicação da Prova Prática, serão informados no Edital de Convocação para a Referida Prova Prática.
7. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
8. Não será permitido a nenhum candidato acompanhar a avaliação de outro candidato.
  - 8.1. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir na avaliação do próximo candidato.
9. Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, conforme aplicado a cada cargo, portando documento de identificação e ainda, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria conforme a exigência do cargo, para o cargo de TRATORISTA, válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).
10. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática ou parte dela na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve etc.), a Comissão Organizadora reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a nova data para a realização das provas.
11. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.



ANEXO IV  
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
EDITAL 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM		
Nome do Candidato:	N.º de Inscrição:	
Cargo/emprego Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:	Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:	Estado:	
CPF:	Fone:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
E-mail:		

( ) Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID. (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

Armazém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO V  
REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL  
EDITAL 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM		
Nome do Candidato:	N.º de Inscrição:	
Cargo/emprego Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:	Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:	Estado:	
CPF:	Fone:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
E-mail:		

**Declaro**, para os devidos fins, e para que surta os efeitos legais que:

- A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo/emprego acima mencionado;
- Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de atendimento especial que necessita para realização das provas:

---

---

---

---

---

Armazém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO VI  
REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO  
EDITAL 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM		
Nome do Candidato:	N.º de Inscrição:	
Cargo/emprego Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:	Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:	Estado:	
CPF:	Fone:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
E-mail:		

Eu, \_\_\_\_\_, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

Armazém/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ANEXO VII  
FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS  
EDITAL 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM	
Nome do Candidato:	N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido:	

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS:

CARGO: PROFESSORES

DOCUMENTOS ENTREGUES		
Código	Nome do Título	Nº de Folhas
01	Diploma e histórico Escolar de Nível Superior	
02	Diploma e histórico de Pós Graduação ( <i>Stricto Sensu</i> )	
03	Diploma e histórico de Pós Graduação ( <i>Lato Sensu</i> )	
<b>Total de folhas</b>		

Armazém/SC.....de .....de 2020.

Ao assinar, concordo que li o **Anexo III**, referente à Avaliação de Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

USO RESTRITO DA ATENA ACESSORIA EDUCACIONAL				
Data	Nº de Folhas	Pontos Títulos	Peso	Nota
<b>Observação:</b>				
<b>Assinatura avaliador</b>				



ANEXO VIII  
EDITAL 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO 001/2020  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM		
Nome do Candidato:	N.º de Inscrição:	
Cargo/emprego Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:	Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:	Estado:	
CPF:	Fone:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
E-mail:		

Tipo de Isenção:

- ( ) Doador de Sangue/Medula  
( ) Cadastro no CadÚnico.

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público 001/2020, nos termos da Lei Estadual nº 17.457/2018, de 10 de janeiro de 2018 e/ou Decreto nº 6.135/2007, conforme previsto na Seção V do Capítulo II deste Edital (001/2020).

Armazém/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato